



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

(§1º, ART.4º-E, da Lei 13.979/2020)

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, objetivando fortalecer os procedimentos de enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Belém, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste **Termo de Referência Simplificado (T.R.S.)**, observando às recomendações do Decreto Municipal 95.955/2020 e suas alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT
01	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, RESISTENTE, CANO LONGO, SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA.	PAR	250
02	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, MANGA LONGA, COMPRIMENTO LONGO, EM PROLIPROPILENO NÃO TECIDO (TNT), LAMINADO DE QUALIDADE, IMPERMEÁVEL RESISTENTE A LÍQUIDOS QUÍMICOS, TINTAS, PÓ DE CHUMBO, CERÂMICA, ARGILA, CIMENTO E MINERAÇÃO. PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS COM ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, ZIPER FRONTRAL. ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E CINTURA. PROTEÇÃO QUÍMICA 4, 5 E 6. COR BRANCA, TECIDO IMPERMEÁVEL QUE NÃO MOLHA. NORMAS: ISSO 16602:2007.	UNID	3.000
03	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DE PFF2 COM VÁLVULA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRTAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRASINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM	UNID	3.000



	TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASALE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.		
04	LUVA LÁTEX NATURAL, PUNHO LONGO E VIOLA QUE PRENDE O BRAÇO PARA EVITAR ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIO DA LUVA, SEM FORRO, PALMAS E DEDOS ANTIDERRAPANTES PARA EVITAR O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS, RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C.	PAR	3.000
05	OCÚLOS DE SEGURANÇA INCOLOR, COM PROTEÇÃO LATERAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, HASTES TIPO ESPÁTULA COM TAMANHO REGULÁVEL E PROTETORES LATERAIS. A BORDA SUPERIOR DA ARMAÇÃO É RECOBERTA COM UMA CAPA FLEXÍVEL DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS LENTES UNIDAS POR UMA PONTE DOTADA DE SUPORTE NASAL DE SILICONE. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA E SE ENCAIXAM NOS PROTETORES LATERAIS QUE SÃO CONFECCIONADOS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E QUE SE ARTICULAM NESTA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS.	UNID	1.000

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a **aquisição de equipamentos de proteção individual** para prevenção de contágio e transmissão do vírus.

2.2. A necessidade da aquisição pública se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto ao uso de equipamentos de proteção individual. Neste sentido é necessária a aquisição pública de **EPIs** de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.



2.3. Justifica-se esta **COMPRA EMERGENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com enquadramento legal na Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, por se tratar de compra destinada ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, a fim de suprir as necessidades dos Órgãos/Entidades que compõem esta aquisição, conforme consta no ANEXO II deste Termo de Referência Simplificado, nas medidas de enfrentamento à Pandemia do COVID-19.

2.4. Nesse sentido, esta compra emergencial é imprescindível, visto que os EPIs são considerados elementos de contenção primárias ou barreiras primárias e podem reduzir ou eliminar a exposição individual a agentes potencialmente nocivos para todos que o utilizam. Por se tratar de necessidade de aquisição para mais de um órgão ou entidade da administração municipal, enquadra-se no requisito do **§4º do art. 4º da Lei 13.979/2020** alterada pela **MP nº 951/2020**, desburocratizando assim sua compra por necessidade superveniente a pandemia do COVID-19.

2.5. Outrossim, considerando que no dia 20 de Março de 2020 o Governo Federal decretou calamidade pública nacional com a aprovação do **Decreto Legislativo 088/2020** pelo Senado Federal até o dia 31 de dezembro de 2020, em decorrência da crise mundial do Coronavírus.

2.6. A presente aquisição é destinada a suprir as necrópoles administradas pelos órgãos responsáveis da administração pública municipal (DANE, ADIC, ADMOS e AROUT), em razão da situação atual ocasionada pela emergência no âmbito do Município de Belém, consoante **Decreto Municipal nº 95.955** de 18 de Março de 2020, para enfrentamento preventivo da pandemia do COVID-19 (coronavírus) declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, eis que há necessidade da presente aquisição frente a atual crise mundial.

2.7. Considerando a Nota Técnica **GVINS-GGTES/ANVISA nº 04/2020**, que orienta quanto a medidas de prevenção e controle que devem ser adotados durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus.

2.8. A necessidade desta aquisição pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como projeções do seu comportamento, além das orientações dos Órgãos oficiais de saúde, especialmente quando à disponibilidade de equipamentos de proteção individual que se fizerem necessários.

2.9. Dessa forma, é fundamental esclarecer que no mercado local existe a possibilidade da aquisição em condições mais vantajosas e busca ativa dos equipamentos que são imprescindíveis para a ininterrupção das atividades a serem desenvolvidas nesta conjuntura.

2.10. Nesse sentido, esses equipamentos serão utilizados pelos profissionais no serviços de sepultamento e exumação, nos cemitérios públicos administrados pelos diversos Órgãos e Entes do Município de Belém, em decorrência do possível aumento do número de sepultamentos por conta do COVID-19, em atendimento ao plano de ação elaborado para o enfrentamento desta Pandemia.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto da presente aquisição são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.



4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TRS será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada com base no **artigo 4º - E da Lei 13.979/2020**.

5. DISPONIBILIZAÇÃO RELATIVA A PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada de **equipamentos de proteção individual**, citando especificação, fabricante, de acordo com os requisitos indicados no item 01 deste Termo de Referência Simplificado;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, contados da data de sua apresentação, que não poderá ser inferior a **10 dias**;

5.1.4. Havendo o livre interesse da proponente, esta poderá a seu critério fornecer mediante **doação**, no todo ou em parte, do quantitativo que consta especificado no objeto deste TRS descrito no item 1.1;

5.1.5. Os **Itens** que porventura, sejam doados pelo participante deste Chamamento Público, deverão observar todas as regras e disposições contidas neste TRS;

5.1.6. Ressalte-se que para fins de julgamento e escolha da proposta mais vantajosa, à Administração Pública, será considerado o **menor preço por item** ofertado pelo participante, independentemente da quantidade de **EPIs**, que pelo mesmo sejam doados;

5.1.7. Os **EPIs** doados pelo participante serão objeto de Formalização de Termo de Doação, a ser assinado entre as partes interessadas, devendo conter informações quanto aos valores da doação, direitos do doador e donatário, bem como, conferirá à Administração os direitos patrimoniais e autorização para utilizá-los livremente, segundo às finalidades deste Chamamento Público;

5.1.8. A entrega deverá ocorrer em **até 02 (dois) dias úteis**, conforme solicitação do Órgão/Entidade, no seguinte endereço: **AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, nº 1622 – BAIRRO NAZARÉ, BELÉM-PARÁ, CEP: 66060-230**, horário de 08h às 16h, de 2º à 6º feira;

5.1.9. Apresentar garantia do fabricante atendendo a legislação vigente, relativa à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SEURB/PMB**;

5.1.10. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, comprovação de Registro dos produtos ofertados junto ao **Ministério da Saúde – ANVISA**, dentro



do período de vigência para os itens que necessitem da referida exigência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a Autoridade Competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da **Constituição**, conforme modelo constante do Anexo I;

6.2. O prazo de entrega dos bens é conforme **subitem 5.1.8**, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente que, depois de conferida e atestada, **será paga em até 1 (um) dia útil** após recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is);

6.3. O recebimento e a aceitação definitiva dos itens estará condicionado após avaliação pelo responsável técnico da **SEURB/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência Simplificado;

6.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TRS, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos (quando houver);

6.6. Os itens objetos deste TRS deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

6.7. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor **CONTRATADO**, sendo de **até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública;

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do **CONTRATADO** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.9. A ata de registro de preços terá a **vigência de 3 (três) meses**, podendo ser prorrogada, observado os requisitos constantes na Lei 13.979/2020, Medida Provisória nº 951/2020 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.10. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de **Responsabilidade Socioambientais**:

6.10.1 **Oscritérios de sustentabilidade** da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;

6.10.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**: A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (exemplo: Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA



ou Certificação energética quando necessário, de acordo com a legislação vigente para o objeto a ser adquirido), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

6.10.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL: A aquisição atenderá as diretrizes da Lei 13.979/2020, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objetivo para imediato combate a pandemia ocasionada pelo coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos itens, com as especificações contidas no Termo de Referência Simplificado, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do **CONTRATADO**:

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TRS, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da **SEURB/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **item 1**;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto do Chamamento Público, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

8.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEURB/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

8.8. Aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São obrigações da **SEURB/PMB**:

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 9.2. Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes no **item 1** deste Termo de Referência Simplificado;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do **CONTRATADO**, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 9.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação dos itens que compõe o objeto deste termo a ser recebido;
- 9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes dos itens que compõe o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SEURB/PMB**.

11. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 1 (um) dia útil**, contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is);
- 11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso:
 - 11.3.1. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **FORNECEDOR** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \frac{I = (6/100)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente Termo de Referência Simplificado, que não poderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 20 de abril de 2020.


SIMONE DE AGUIAR NASCIMENTO
DIRETORA DANE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

BELÉM, XXX DE XXX DE 2020.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO II

QUANTITATIVOS DIVIDIDOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT. ADMS	QNT. ADIC	QNT. AROUT	QNT. SEURB	QNT. TOTAL
01	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC, IMPERMEÁVEL, SEM FORRO, RESISTENTE, CANO LONGO, SOLA BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR PRETA.	PAR	50	75	50	75	250
02	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, MANGA LONGA, COMPRIMENTO LONGO, EM PROLIPROPILENO NÃO TECIDO (TNT), LAMINADO DE QUALIDADE, IMPERMEÁVEL RESISTENTE A LÍQUIDOS QUÍMICOS, TINTAS, PÓ DE CHUMBO, CERÂMICA, ARGILA, CIMENTO E MINERAÇÃO. PUNHOS, CAPUZ E TORNOZELOS COM ELÁSTICO PARA MELHOR PROTEÇÃO DAS EXTREMIDADES, ZIPER FRONTRAL. ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES E CINTURA. PROTEÇÃO QUÍMICA 4, 5 E 6. COR BRANCA, TECIDO IMPERMEÁVEL QUE NÃO MOLHA. NORMAS: ISSO 16602:2007.	UNID	300	1500	200	1000	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

03	<p>MÁSCARA RESPIRATÓRIA DE PFF2 COM VÁLVULA: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRTAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRASINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL, TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NAsALE VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p>	UNID	300	1500	200	1000	3.000
04	<p>LUVA LÁTEX NATURAL, PUNHO LONGO E VIROLA QUE PRENDE O BRAÇO PARA EVITAR</p>	PAR	300	1500	200	1000	3.000



	ARMAÇÃO E QUE SE ARTICULAM NESTA POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS						
--	--	--	--	--	--	--	--